

DECRETO Nº. 11.690/05
DE 30 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 290.240,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 290.240,00 (Duzentos e Noventa Mil, Duzentos e Quarenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0412202.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1648208.1001	SECRETARIA GERAL	
35.10-339039	Programa Habitacional	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.240,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0412202.2045	SECRETARIA GERAL	
20.10-339039	Serviços de Assessoria	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1751210.1012	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051	Obras de Saneamento em Geral	
	Obras e Instalações	90.240,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, de 30 de março de 2005.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

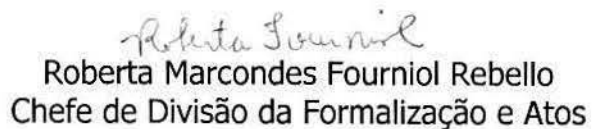


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe de Divisão da Formalização e Atos